



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 5/2021 - LRV-PES/LRV-ENS/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT

### Edital Interno N° 05/2021 - IFMT/CALRV

## APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

O Diretor Geral do *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 736 de 19/04/2021 do IFMT, publicada no D.O.U. n° 73 de 20 de abril de 2021, torna público o presente Edital destinado ao “**Auxílio Financeiro para Publicação de Artigos Científicos**”, mediante **RESSARCIMENTO** das despesas, em consonância com o Regulamento do Programa de Valorização das Atividades de Pesquisa e Extensão – PVPE, aprovado pela Resolução CONSUP n° 14/2019, e pelo Regulamento para concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisador - AFIPESQ, aprovado pela Resolução CONSUP n° 51/2012, em todas as áreas do conhecimento nos termos aqui estabelecidos.

### 1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo apoiar a publicação de artigos científicos em periódicos, com classificação *Qualis*/CAPES entre A1 e B5 [<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>] ou em periódicos que ainda não estejam classificados no Webqualis que apresentem fator de impacto Journal Citation Reports (JCR)  $\geq 1,0$ , produzidos por pesquisadores vinculados ao IFMT - *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde, resultado de projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da instituição, em todas as áreas de conhecimento, a fim de contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

### 2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá submeter proposta o pesquisador, servidor efetivo do IFMT, que:

- a. Tenha projetos de pesquisa desenvolvidos ou em andamento, no âmbito do IFMT, aprovados em editais internos do *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde;
- b. Tenha projetos de pesquisa desenvolvidos ou em andamento, realizados para obtenção de titulação em programas de pós-graduação, desde que o projeto tenha sido desenvolvido no âmbito do IFMT - *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde, e com tema de interesse institucional;
- c. Tenha projetos de pesquisa desenvolvidos ou em andamento, no âmbito do IFMT, vinculados a acordos de cooperação entre os IFMT *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde e o setor produtivo.
- d. O (A) pesquisador (a) proponente **não deverá** ser necessariamente, o (a) primeiro autor (a) do artigo científico;
- e. Apenas servidor (a) efetivo (a) do IFMT poderá submeter o artigo científico para pleitear o auxílio financeiro;
- f. O artigo deve ser da área de atuação do (a) pesquisador (a) no IFMT;
- g. O (A) proponente deverá possuir currículo na plataforma Lattes do CNPq, com última atualização inferior a seis meses;
- h. O (A) proponente deverá fazer menção ao apoio institucional recebido no desenvolvimento da publicação do artigo.
- i. Os solicitantes serão responsáveis pelo encaminhamento dos artigos científicos e pela escolha do periódico no qual os mesmos serão publicados;
- j. Apresentar o artigo publicado ou documento comprobatório do aceite definitivo da revista para publicação do artigo;
- k. Não possuir pendência na prestação de contas de projetos de pesquisa, extensão e inovação incluindo os

relatórios técnico-científicos;

### **3. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS**

**3.1.** O Instituto Federal de Mato Grosso - *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde, disponibilizará até **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para a concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.

**3.2** O valor máximo do auxílio por proposta será de **até R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

**3.3** Serão ressarcidas as despesas comprovadas, referentes às despesas decorrentes para a publicação de artigos científicos com classificação Qualis da Capes entre A1 e B5.

**3.4.** O auxílio ressarcirá as despesas de:

- a) serviços de terceiros (tradução e revisão);
- b) taxa de submissão;
- c) taxa de publicação e/ou veiculação eletrônica;
- d) Normalização bibliográfica de artigo científico, e
- e) Edição de texto.

**3.5.** O auxílio será individual, concedido ao autor ou coautor do artigo que cumprir os requisitos do item 2.1 deste edital;

**3.6.** O ressarcimento de pagamentos em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento da taxa e deverá ser informado/comprovado a taxa de câmbio do dia;

**3.7.** As solicitações deverão ser realizadas através de processo eletrônico (conforme orientação disposta no Anexo I), juntamente com os comprovantes de pagamento em nome e CPF do pesquisador solicitante. Serão considerados apenas os artigos publicados e/ou aprovados (termo de aceite) para publicação em 2021 e 2022, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital;

**3.7.1.** Os comprovantes de pagamento apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

**3.8.** Os reembolsos das despesas comprovadas serão pagos somente para serviços executados durante o período de vigência do edital.

### **4. PERÍODO DE VIGÊNCIA**

**4.1.** Lançamento do Edital: **20 de abril de 2021**.

**4.2** Prazo para impugnação do edital: **até 22 de abril de 2021**.

**4.3** Solicitação do ressarcimento: **fluxo contínuo até 20 de abril de 2022**.

### **5. DA SOLICITAÇÃO**

**5.1.** As solicitações serão analisadas pelo setor de pesquisa do *Campus*, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital e a apresentação dos documentos exigidos.

**5.2.** O resultado das análises deverá ser acompanhado pelo solicitante através do SUAP - Processos Eletrônicos.

**5.3.** Os ressarcimentos serão processados por ordem de chegada à LRV-PES, via Sistema SUAP – Processo Eletrônico, até o limite orçamentário disponibilizado para esta finalidade, conforme item 3.1.

**5.4.** Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de até 24h, após o despacho da análise para recorrer da decisão. O recurso deverá ser enviado à LRV-PES através do e-mail: [coord.pesquisa@lrv.ifmt.edu.br](mailto:coord.pesquisa@lrv.ifmt.edu.br). Citar no campo assunto do e-mail o número do edital, seguido pela informação "**Recurso**".

### **6. DA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR**

**6.1.** As despesas serão ressarcidas, conforme o item 3.4, em até R\$ 1.000,00 (mil reais) com recurso oriundo da Fonte 8100, funcionamento da Educação Profissional (20RL). O recurso será disponibilizado na natureza de despesa 33.90.20 (custeio) - Auxílio Financeiro a Pesquisador, de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT nº 14/2019 (PVPE) e Resolução CONSUP/IFMT nº 51/2012.

### **7. COMO SOLICITAR O RESSARCIMENTO**

**7.1.** O setor de pesquisa do *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde, receberá a solicitação de ressarcimento em fluxo contínuo exclusivamente por processo eletrônico via SUAP. **O requerente deverá criar um Processo Eletrônico, adicionar todos os documentos necessários e encaminhar o processo para LRV-PES, seguindo exclusivamente as orientações dispostas no Anexo I deste edital.**

**7.1.1.** O LRV-PES não se responsabilizará por processos encaminhados para outras Coordenadorias ou por outros meios.

**7.2.** As solicitações do ressarcimento constarão de:

- a) Formulário próprio solicitando o ressarcimento, com as devidas assinaturas dos responsáveis via SUAP. **Não serão aceitas cópias digitalizadas em formato PDF com assinatura manual;**
- b) Cópia digitalizada em PDF do (s) comprovante (s) de pagamento (s) referente (s) à (s) taxa (s) especificada (s) no item 3.4, dentro dos prazos estabelecidos neste edital, executado por prestador de serviços, conforme o item 4. Todos os comprovantes de pagamento deverão estar em nome e CPF do servidor que está solicitando o ressarcimento, e deverão ser adicionados ao processo como "**documentos externos comprobatórios**";
- c) Declaração de Nada Consta (via SUAP) assinada pelo setor de pesquisa e extensão do *Campus*;

d) O artigo publicado ou a carta de aceite do periódico, em PDF, observando o item 2.1, letra h, (menção ao apoio do IFMT - *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde e Agências de fomento), que deverá ser adicionado ao processo, como “**documento externo comprobatório**”;

e) Dúvidas serão sanadas pelos responsáveis, de segunda a sexta-feira no horário de 8h00 às 17h00 através do e-mail coord.pesquisa@lrv.ifmt.edu.br.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO**

**8.1.** O valor aprovado para ressarcimento será liberado em uma única parcela, com depósito em conta - corrente indicada pelo solicitante.

## **9. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1.** O beneficiário do auxílio terá até 30 (trinta) dias, contados da publicação, para apresentar cópia digital do artigo publicado. O envio desta comprovação, caso não tenha sido feita no momento da solicitação do ressarcimento, se dará no mesmo processo eletrônico que foi criado para a solicitação do ressarcimento das despesas. O documento deverá ser adicionado como documento externo ao processo.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** De acordo com o §1º, Art. 9º do PVPE – aprovado pela Resolução CONSUP nº 14/2019, a realização da concessão de Apoio Financeiro a Publicação por meio de ressarcimento, aplica-se visando os princípios legais da administração pública, e a otimização dos recursos financeiros disponíveis dentro do exercício.

**10.2.** O setor de pesquisa poderá revogar este edital a qualquer tempo e sem aviso prévio, por decisão unilateral, indisponibilidade financeira, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza aos interessados.

**10.3.** A originalidade e a autoria dos artigos contemplados ou rejeitados por este edital, bem como as opiniões neles expressas, são de exclusiva responsabilidade do solicitante. Não refletem de forma alguma o posicionamento do IFMT/LRV a respeito de qualquer tema.

**10.4.** A veracidade das informações prestadas e sua comprovação, quando necessárias, são de responsabilidade do solicitante. Aquele que emitir informações ou declarações falsas para conseguir o ressarcimento estará sujeito a indenizar o IFMT de forma proporcional ao dano causado e a responder nos termos da lei penal pertinente.

**10.5.** Não serão aceitos as solicitações de ressarcimento cuja documentação enviada esteja incompleta, incorreta, fora dos prazos ou em desconformidade com este Edital.

**10.6.** O servidor que solicitar exoneração, redistribuição ou tiver algum impedimento legal durante o período do pedido até a concessão do pagamento do ressarcimento deverá informar ao setor de pesquisa do Campus, via ofício pelo mesmo processo eletrônico no SUAP, e solicitar o cancelamento do ressarcimento.

**10.7.** O setor de pesquisa do *Campus* poderá, observadas irregularidades na condução do projeto, tomar providências para a apuração da situação e adoção das medidas necessárias e cabíveis para o caso.

**10.8.** É de responsabilidade do solicitante tomar conhecimento das publicações do LRV-PES no âmbito deste Edital.

**10.9.** As dúvidas referentes a este Edital devem ser direcionadas exclusivamente para o endereço eletrônico coord.pesquisa@ifmt.edu.br em horário comercial. No assunto do e-mail colocar o número do Edital, seguido pela informação "Dúvida".

**10.10.** Os casos omissos serão decididos pelo setor de pesquisa do *Campus*.

**10.11.** Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 20 de abril de 2021.

João Vicente Neto  
Diretor Geral  
Campus Avançado Lucas do Rio Verde  
Portaria nº 736 de 19/04/2021  
D.O.U. nº 73 de 20 de abril de 2021

## Anexo I

### Orientações Para Solicitação do ressarcimento de despesas com publicação de artigos científicos

**Para abertura do Processo Eletrônico de Solicitação de Ressarcimento de Despesa com Publicação de Artigo Científico, no SUAP seguir todos os passos na ordem abaixo descrita:**

1º - Acessar o SUAP através do endereço: <https://suap.ifmt.edu.br>

2º - Acessar o Módulo Documento/ Eletrônico e localizar o Edital nº 05/2021 – IFMT/CALRV de APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS – finalizado e com a data de criação do ano de 2021.

SUAP – Modulo Documentos/Processos – Documentos Eletrônicos – Documentos

**Preencher as caixas de localização:**

**Agrupamento:** todos

**Campus dono:** LRV

**Setor dono:** LRV-PES

**Tipo:** Edital

**Nível de Acesso e Situação:** Todos

Com o edital aberto clicar no botão preto superior **CRIAR PROCESSO**

**Preencher as caixas**

**Solicitante:** localizar o nome do servidor solicitante e clicar em cima do nome com a matrícula SIAPE

**Tipo de processo:** Pesquisa: Ressarcimento Publicação de Artigo Científico

**Assunto:** Ressarcimento Publicação de Artigo Científico

**Nível de acesso:** Público

3º - Após criar o processo, criar o requerimento da seguinte forma:

- Abrir novamente o Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto

**Tipo do Documento:** Requerimento

**Modelo:** Ressarcimento Publicação de Artigo Científico

Editar o formulário – preenche-lo – clicar em Concluir – Assinar – Finaliza

4º - Localiza o processo criado no 1º passo

Adiciona o requerimento criado no 3º passo

Fazer upload de Documentos Externos Comprobatórios (das despesas realizadas, e do artigo publicado ou carta de aceite).

5º - Depois criar o Nada Consta:

Abrir novamente o Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto

**Tipo do Documento:** Nada Consta

**Modelo:** Nada Consta - Padrão

Clicar em Editar texto – preenchê-lo – clicar em Concluir – [clicar em Solicitar Assinatura com Anexação à Processo](#)

**Pessoa:** Vanessa Mendes Rego – Setor de Pesquisa; e Tatiane Franciely Chupel - Setor de Extensão

**Anexar ao Processo:** pesquise o seu processo por nome, número ou assunto

**Setor Destino:** LRV-PES

**Encaminhar Processo:** com despacho – “ Solicitação de ressarcimento com despesas de publicação”.

Selecione o seu perfil e digite a senha do SUAP

Após as duas assinaturas o documento vai automaticamente para o processo selecionado com anexação, e estará de posse da LRV-PES para as demais providências de análise para deferimento de acordo com o edital e caso seja aprovado será encaminhado à LRV-DAP para pagamento.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Vicente Neto, DIRETOR GERAL - CD0003 - LRV-DG**, em 20/04/2021 11:00:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 164699

Código de Autenticação: 7515def201



